

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

1.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Contas à Ordem				
1. Comissão de Manutenção de Conta				
1.1. Conta Crédito Habitação	Isenta			
2. Comissão de Manutenção da Conta Base	5,30 € Mensais	63,60 €	Imposto Selo - 4%	(Nota 1)
3. Comissão de Manutenção da conta de Serviços Mínimos Bancários	0,34 € Mensais	4,08 €	Imposto Selo - 4%	(Nota 2)
4. Comissão de Manutenção de Conta Pacote				
4.1 DO Particulares	5,30 € mensais	63,60 €	Imposto Selo - 4%	
4.2. DO Particulares - Serviço Mundo 123 . com domiciliação de ordenado . sem domiciliação de ordenado	5,60 € mensais 6,60€ mensais	67,20€ 79,20€	Imposto Selo - 4%	
4.3. DO Particulares - Serviço Private				(Nota 3)
Saldo Médio Mensal de Património Financeiro inferior ou igual a 375.000€	33,30 € Mensais	399,60 €	Imposto Selo - 4%	
Saldo Médio Mensal de Património Financeiro superior a 375.000€ e inferior ou igual a 500.000€	25,00 € Mensais	300,00 €	Imposto Selo - 4%	
Saldo Médio Mensal de Património Financeiro superior a 500.000€	Isenta			
4.4. DO Particulares - Condições Convénio	Isenta	--		
4.5 Conta Santander	7,30 € mensais	87,60 €	Imposto Selo - 4%	(Nota 4)
4.6. Conta Santander - Serviço Mundo 123 (contas abertas até 31/03/2024) . Primeiros 3 meses . Do 4º ao 12º mês . com domiciliação de ordenado . sem domiciliação de ordenado . A partir do 13º mês . com domiciliação de ordenado . sem domiciliação de ordenado	0,00€ 3,75€ mensais 6,49€ mensais 7,60€ mensais 8,60€ mensais	0,00€ 45,00€ 77,88€ 91,20€ 103,20€	Imposto Selo - 4%	
4.6. Conta Santander - Serviço Mundo 123 (contas abertas a partir de 01/04/2024) . Primeiros 3 meses . A partir do 4º mês . com domiciliação de ordenado . sem domiciliação de ordenado	0,00€ 7,60€ mensais 8,60€ mensais	0,00€ 91,20€ 103,20€	Imposto Selo - 4%	

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
4.7. Conta Santander - Serviço Mundo 123 Select				
. Até 31 de agosto de 2024				
. com domiciliação de ordenado	7,60€ mensais	91,20€	Imposto Selo - 4%	
. sem domiciliação de ordenado	8,60€ mensais	103,20€		
. Após 1 de setembro de 2024				
. com cartão Gold e com domiciliação de ordenado	11,90€ mensais	142,80€	Imposto Selo - 4%	
. com cartão Gold e sem domiciliação de ordenado	13,90€ mensais	166,80€		
. sem cartão Gold e com domiciliação de ordenado	7,60€/mensais	91,20€		
. sem cartão Gold e sem domiciliação de ordenado	8,60€/mensais	103,20€		
4.8. Conta Stream				
. Se idade inferior ou igual a 25 anos	Isenta	--		
. Se idade igual ou superior a 26 anos	2,00 € Mensais	24,00 €	Imposto Selo - 4%	
4.9. DO Moeda Estrangeira				(Nota 3)
Saldo Médio Mensal de Património Financeiro inferior ou igual a 500.000€	5,30 € mensais	63,60 €	Imposto Selo - 4%	
Saldo Médio Mensal de Património Financeiro superior a 500.000€	Isenta			
4.10. Conta Ordenado Protocolo Região Autónoma dos Açores, DO Exército Militares e DO Protocolo Marinha	Isenta	--		(Nota 5)
4.11. Conta Ordenado SIM	2,00 € Mensais	24,00 €	Imposto Selo - 4%	(Nota 5)
4.12. Conta SIM	3,00 € Mensais	36,00 €	Imposto Selo - 4%	(Nota 5)
5. Comissões por descoberto bancário	vide Secção 2.5. Descobertos bancários			
5. Extractos, Saldos e Outra Documentação				
5.1. Extracto Mensal	Isento			
5.2. Extracto Diário	2,50 €	660,00 €	IVA - Continente (23%), Madeira (22) e Açores (16%)	
5.3. Extracto de 2 em 2 Dias	2,50 €	330,00 €		
5.4. Extracto de 3 em 3 Dias	2,50 €	210,00 €		
5.5. Extracto Semanal	2,00 €	96,00 €		
5.6. Extracto Quinzenal	2,00 €	48,00 €		
5.7. Pedido de movimentos Conta DO ou saldo ao Balcão	3,72 €	--	Imposto Selo - 4%	
5.8. Pedido de Reedição de Extractos (2º via)				
5.8.1. Por Extracto Emitido	0,00 €	--	IVA - Continente (23%), Madeira (22) e Açores (16%)	
5.9. Pedido de Declaração Recapitulativa - Factura Recibo ou Extrato de Comissões (2º via)	0,00 €		IVA - Continente (23%), Madeira (22) e Açores (16%)	
6. Levantamento de Numerário ao Balcão	6,00 €	--	Imposto Selo - 4%	
9. Depósito de Moeda Metálica (igual ou superior a 100 moedas)	Isento	--	Imposto Selo - 4%	

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
10. Comissão de Tramitação Manual				(Nota 6)
. Até 1 intervenção por mês	3,00 € Mensais	36,00 €	Imposto Selo - 4%	
. Mais que 1 intervenção por mês	4,50 € Mensais	54,00 €	Imposto Selo - 4%	
11. Comissão de Alterações de Intervenientes nas Contas	0,00 €	--	Imposto Selo - 4%	

Nota (1) A manutenção da conta Base inclui a atribuição gratuita de um cartão de Débito Santander aos titulares da conta, três operações de levantamento em numerário ao Balcão por mês e transferências intrabancárias, depósitos, pagamentos de bens e serviços, débitos directos na Rede Multibanco, Netbanco e Balcões.

Nota (2) A comissão é cobrada mensalmente aos dias 15 de cada mês, ou no dia útil seguinte.

Serviços Mínimos Bancários - Condições de Prestação e de Acesso

A Comissão de Manutenção da Conta de Serviços Mínimos Bancários (disponibilizada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 27-C/2000, de 10 de Março, conforme alterado) inclui:

- Constituição, manutenção, gestão, titularidade e encerramento da conta
- Disponibilização do Cartão de Débito Santander
- Acesso à movimentação da Conta através de caixas automáticos (ATM e ATS) no interior da União Europeia, homebanking (Em linha - Netbanco e Dispositivo Móvel - App Santander) e balcões
- Operações incluídas: depósitos, levantamentos de numerário, pagamentos de bens e serviços, débitos directos e as seguintes transferências:
 - Transferências a crédito e ordens permanentes intrabancárias;
 - Transferências a crédito e ordens permanentes SEPA + normais efetuadas através de ATM/ATS;
 - 48 (quarenta e oito) transferências a crédito ou ordens permanentes SEPA + normais, por cada ano civil, efetuadas através dos canais Em linha - NetBanco e Dispositivo móvel - APP Santander; e
 - Transferências realizadas através de aplicações de pagamento operadas por terceiros (MB WAY).

As instituições de crédito não podem cobrar, pela prestação dos serviços mínimos bancários, comissões, despesas ou outros encargos que, anualmente e no seu conjunto, representem um valor superior a 1% do valor do indexante dos apoios sociais.

Os titulares da Conta de Serviços Mínimos Bancários podem contratar outros produtos e serviços do Banco, os quais estão, no entanto, sujeitos às comissões e despesas previstas no Preçário.

Podem abrir uma Conta de Serviços Mínimos Bancários as pessoas singulares que não sejam titulares de outra conta de depósito à ordem, que sejam titulares de uma única conta a converter em conta de Serviços Mínimos Bancários ou que sejam titulares de outra conta mas tenham sido notificados de que a mesma irá ser encerrada. A conta pode ter vários titulares, desde que todos cumpram estes requisitos.

Existem, no entanto, algumas exceções:

- A pessoa singular que detenha outras contas de depósito à ordem pode ser contitular de uma Conta de Serviços Mínimos Bancários com uma pessoa com mais de 65 anos ou com um grau de invalidez permanente igual ou superior a 60% que não tenha outras contas.
- A pessoa singular que seja contitular de uma Conta de Serviços Mínimos Bancários com uma pessoa com mais de 65 anos ou com um grau de invalidez permanente igual ou superior a 60% pode aceder individualmente à Conta de Serviços Mínimos Bancários, se não tiver outras contas de depósito à ordem.
- A pessoa singular que tenha sido notificada de que a sua conta de depósito à ordem será encerrada pode solicitar a abertura de uma Conta de Serviços Mínimos Bancários.

O acesso à Conta de Serviços Mínimos Bancários não depende da aquisição de outros produtos ou serviços, nem do depósito de um valor mínimo.

Os titulares da Conta de Serviços Mínimos Bancários devem realizar pelo menos uma operação incluída nos serviços mínimos bancários em cada período de 24 meses, sob pena de o Banco a poder encerrar.

Nota (3) A Comissão de Manutenção da Conta de Serviços Mínimos Bancários (disponibilizada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 27-C/2000, de 10 de Março) é calculada da seguinte forma: Saldo Médio Mensal de Património Financeiro = Saldo Médio Mensal da Conta à Ordem + Saldo Médio Mensal de Recursos + Posição Final do mês em Títulos.

Nota (4) A manutenção da conta pacote inclui a atribuição gratuita de um cartão de Débito Santander para o 1º Titular da conta.

Nota (5) Produtos fora de comercialização.

Nota (6) Comissão aplicável pelos serviços manuais prestados pelo Banco para a execução bem sucedida de uma operação sempre que, por razão imputável ao Cliente, é necessária a intervenção Humana dos serviços do Banco. Comissão cobrada aos dias 3 de cada mês, ou dia útil seguinte caso dia 3 seja fim-de-semana ou feriado, tendo em consideração o número de intervenções realizadas manualmente no mês anterior para boa execução de operações de pagamento.